

**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT**

PROTOCOLO: 493055/2017

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Resposta acerca da Protocolo 493055.2017 - Deliberação nº 012/2017 CED-CAU/BR sobre orientação aos Conselheiros do CAU/MT

DELIBERAÇÃO Nº 21/2017 – CED-CAU/MT

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 17 de Julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 48 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o fato trazido pela Conselheira Cássia Abdalla na reunião ordinária da CED-CAU/BR em Brasília/DF, onde Conselheiros do CAU/MT estariam divulgando mensagens difamatórias ao CAU em redes sociais e grupos de conversa;

Considerando a Deliberação nº 012/2017 CED-CAU/BR, que deliberou por orientar o CAU/MT que tome providências em relação ao fato de Conselheiros do CAU/MT estarem difamando o CAU, tendo em vista as recomendações expostas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares definido pela Resolução nº 58, de 5 de outubro de 2013;

DELIBEROU:

1. A Comissão solicita à CED-CAU/BR, para que sejam anexadas as evidências para dar andamento neste protocolo e tomar as devidas providências.
2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação da Presidência do CAU/MT.

Cuiabá – MT, 17 de Julho de 2017.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Coordenador da CED – CAU/MT**LOURDES REGINA REAMI**
Conselheira Suplente**ALTAIR MEDEIROS**
Conselheiro Titular**GISLAINE FABRIS**
Conselheira Suplente